



GUIA DO PROFISSIONAL



Conselho Regional de
Educação Física da 2ª Região

www.crefrs.org.br



Objetivos do CREF2/RS

O Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS é uma autarquia federal que exerce e observa, no Rio Grande do Sul, as competências, vedações e funções atribuídas ao Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, no que couber e no âmbito de sua competência, e as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, em seu Estatuto, e nas Resoluções do CONFEF.

Sua finalidade é de regular, orientar e fiscalizar a atividade profissional da Educação Física, sendo responsável pelo registro profissional e a fiscalização do seu exercício, defendendo a regulamentação, o respeito e a ética profissional.

O CREF2/RS deve fiscalizar se os profissionais que atuam na área da Educação Física estão habilitados para o exercício de suas funções, ou seja, se têm registro, se estão regulares junto ao Conselho e se cumprem o Código de Ética.

Além disso, cabe também ao CREF2/RS verificar se os locais onde são oferecidos os serviços dos profissionais registrados estão em plenas condições de funcionamento (desde equipamentos até a limpeza).



Registro profissional

Todas as pessoas que atuam nas áreas próprias da Educação Física (profissionais formados em Curso Superior nas modalidades de Licenciatura e Bacharelado, bem como Provisionados) precisam ser habilitados através do Registro Profissional, obtido junto aos Conselhos Regionais de Educação Física.

O CREF2/RS é o responsável pela registro e fiscalização de Pessoas Físicas e Jurídicas no estado do Rio Grande do Sul. O registrado Pessoa Física recebe o nome de profissional de Educação Física.

O documento que comprova o registro da Pessoa Física é a Cédula de Identidade Profissional (CIP), que deve ser portada sempre que o registrado estiver trabalhando.

Não há registro para estudantes de Educação Física no Sistema CONFEF/CREFs, pois a conclusão do curso é obrigatória para a habilitação.

Todas as informações necessárias para realizar o registro estão disponíveis no site do CREF2/RS - www.crefrs.org.br.



Categorias de registro de profissional de Educação Física e suas áreas de atuação

No Sistema CONFEF/CREFs, existem duas categorias de registro de profissional de Educação Física definidas pela Lei Federal 9.696/1998: os graduados e os não graduados. Veja abaixo o que diz a Lei sobre o tema:

“Art. 1º O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 2º Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais:

I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;

II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da Legislação em vigor;

III - os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.”

Desta forma, os graduados são os portadores de diploma, Licenciados e Bacharéis - inclusive possuidores de diploma estrangeiro revalidado - e os não graduados, conhecidos como Provisionados, são os profissionais que exerciam atividades na área quando do advento da Lei Federal 9.696/1998.

Registro de Graduado

Categoria Licenciado

Os profissionais registrados na categoria Licenciado são formados conforme as Resoluções 1/2002 e 2/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e estão habilitados para atuar na Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Categoria Bacharel

Os profissionais registrados na categoria Bacharel são formados conforme a Resolução 07/2004 do CNE e estão habilitados para atuar no âmbito não escolar: musculação, ginástica laboral, esporte, preparação física, ou seja, todo o mercado de trabalho, exceto na Educação Básica.

Categoria Licenciado/Bacharel

Os profissionais registrados na categoria Licenciado/Bacharel são formados conforme a Resolução Conselho Federal de Educação (CFE) 03/1987, cujo currículo está extinto, não havendo mais ingresso ou formatura. Estes profissionais estão habilitados para atuar no âmbito escolar e no âmbito não escolar.



A universidade é responsável por determinar a categoria em que o profissional poderá atuar, conforme a base legal (Resolução).



Cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) não habilitam para a atuação profissional.

Registro de não graduado

Categoria Provisionado

Conforme o art. 2º, inciso III da Lei Federal 9.696/1998, é garantido o registro e a atuação de todos que, até a data do início de sua vigência, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos profissionais de Educação Física. Estes são enquadrados na categoria Provisionado. A partir desta comprovação, é indicada uma área específica, própria de profissional de Educação Física, em que o mesmo pode atuar. A área está indicada na Cédula de Identidade Profissional.



O prazo de requerimento de registro na categoria Provisionado já está encerrado no Sistema CONFEE/CREFs. De acordo com Resolução do CONFEE, não são mais aceitos pedidos de registro nesta categoria.



Cédula de Identidade Profissional

A Cédula de Identidade Profissional - CIP - é o documento expedido pelos Conselhos Regionais de Educação Física que habilita o profissional ao exercício da profissão. A CIP tem fé pública, constituindo Documento de Identidade Civil, conforme dispõe a Lei Federal nº 6.206/1975.

Os profissionais graduados recebem a CIP verde e os não graduados (Provisionados) a vermelha. Em ambas, está designado a categoria e a área de atuação do registrado.

Renovação

As CIPs têm validade, então fique atento ao vencimento da sua. A renovação somente deve ser solicitada após o vencimento da mesma.

2ª via

Na ocorrência de perda, roubo - mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência - ou danificação do documento, é possível realizar o pedido de 2ª via de sua CIP. Para esses casos, há pagamento de taxa.



Sempre que for necessário realizar algum procedimento quanto a sua CIP, é indispensável que você entre em contato acessando a página do CREF2/RS - www.crefrs.org.br.



É obrigatório o porte da CIP durante suas atividades profissionais.



Procedimentos do CREF2/RS

Requerimento de Registro

O registro profissional é obrigatório para todas as pessoas que atuam nas áreas da Educação Física e deve ser requerido no CREF de sua abrangência. Caso o seu domicílio seja no Rio Grande do Sul, deve ser solicitado ao CREF2/RS.

Inclusão de nova área de atuação

O profissional de Educação Física pode atuar em duas formações (por exemplo, ter graduação em Licenciatura e em Bacharelado), ou mesmo, ser Provisionado e graduado (por exemplo, ser Provisionado em musculação e ser graduado em Licenciatura). Em qualquer uma das situações, o profissional deve requerer ao CREF2/RS a inclusão de uma nova área de atuação. A inclusão não gera um novo registro, apenas confere ao profissional a habilitação para atuar em uma outra área da Educação Física.

Registro Secundário

O Registro Secundário é obrigatório quando o profissional exerce a profissão de forma permanente e cumulativa em área de abrangência de outro CREF, além daquele em que é registrado e domiciliado. Atividade profissional permanente é aquela exercida por prazo superior a 180 dias.

Transferência de Registro

Quando o profissional de Educação Física mudar seu domicílio para a área de abrangência de outro CREF, é necessário que o mesmo solicite a sua transferência. A transferência é solicitada no CREF de destino, que fica responsável por realizar seus procedimentos de efetivação.

Atualização Cadastral

O profissional deve informar sempre que houver qualquer mudança em seu cadastro (endereço, e-mail, nome, área de atuação, entre outras). Manter o cadastro atualizado evita transtornos e facilita a comunicação. A atualização é feita no Autoatendimento, na página do CREF2/RS.

Baixa de Registro

Sempre que o profissional não estiver atuando na área da Educação Física poderá requerer a sua baixa de registro. A baixa é temporária e, ao retornar às atividades, o profissional deverá solicitar seu revigoramento.

Revigoramento de Registro

Ao retornar as atividades na área da Educação Física é imprescindível que o profissional solicite o revigoramento do seu registro. O revigoramento é imediato e pode ser solicitado a qualquer tempo.

Cancelamento de Registro

O cancelamento de registro é a baixa definitiva do registro profissional. Ele se dá em casos de penalidade proveniente de processo ético, apresentação de documentação falsa ou falecimento.

Inscrição e Anuidade

A inscrição é paga ao CONFEF, uma única vez, no momento da solicitação do registro. A anuidade, emitida pelo CREF2/RS, é o pagamento realizado para manutenção do registro. Ela foi instituída pela Lei Federal nº 12.197/2010 e seu pagamento é obrigatório. A cessação do pagamento só é permitida durante a baixa de registro ou por meio de isenção.

Isenção de Anuidade

Após a realização do registro, o profissional passa a pagar a anuidade do CREF2/RS. No entanto, alguns profissionais têm direito à isenção. São requisitos para isenção: ter mais de 65 anos de idade; com mínimo de 5 anos ininterruptos de registro, estar em dia com documentos e obrigações estatutárias e não estar cumprindo sanção disciplinar.

Multas e Taxas

As multas são penalidades provenientes de processo de fiscalização ou ético, aplicadas com base no Código de Ética Profissional e de Resolução editada anualmente, respectivamente. As taxas, também regidas por Resolução, são pagas no momento da solicitação dos procedimentos junto ao CREF2/RS.



Todas as informações relativas aos procedimentos do CREF2/RS estão disponíveis no site www.crefrs.org.br.



No Autoatendimento da página do CREF2/RS podem ser realizados serviços como emissão de boletos e atualização cadastral. Acesse e confira!



Conselho Regional de
Educação Física da 2ª Região

www.crefrs.org.br